



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.669 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA
SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO
VALOR DE R\$ 1.440.000,00, EM FAVOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1621 – R\$ 1.440.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1621	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 400.000,00
44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1621	Medicamentos	R\$ 200.000,00
------------------	--------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1621	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 300.000,00
------------------	------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.71.70.01.1621	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 400.000,00
44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 70.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 3.925, de 26/12/2025 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1723.50.0.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária

1723.50.0.1.017 – Resolução SES nº 3.925 de 26/12/25

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5º Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira.
Em, 27 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal